

RESOLUÇÃO N°342/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, por webconferência.

Considerando a Portaria SESA nº 033-R, de 24/02/2021, publicada no DIO/ES de 25/03/2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB nº 075/2021, de 17/05/2021, publicada no DIO/ES de 19/05/2021, que homologa a Resolução nº 009/2021 da CIR CENTRAL/NORTE e aprova a manutenção da pontuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao gerenciamento do risco e ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de risco III - alto risco, e dá outras providências;

Considerando o OF/VS/Nº012/2025, de 13 de novembro de 2025, emitido pelo Secretário Municipal de Saúde de Governador Lindemberg, e a RESOLUÇÃO CMS Nº009/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Governador Lindemberg - ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 033/2025 da CIR Central, que aprova a pontuação dos CNAEs: 8610-1/02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 8630-5/01 - Atividade médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º - Os CNAEs terão seu gerenciamento de risco e atividades de licenciamento sanitário realizados pela vigilância sanitária do município de Governador Lindemberg.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 23/12/2025 15:21:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2025 15:21:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6JJKC8>